



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE SOFÁ

1 - OBJETO

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de 02 (dois) sofás, sendo 01 (um) sofá de 03 lugares e 01 (um) sofá de 02 lugares, destinados à substituição dos móveis atualmente utilizados na sala de motoristas deste órgão.

2 - JUSTIFICATIVA

A necessidade da aquisição decorre do estado de conservação inadequado dos sofás existentes, os quais apresentam desgaste acentuado em razão do uso contínuo ao longo do tempo, incluindo rasgos no revestimento, comprometimento da estrutura e condições inadequadas de utilização. Tal situação prejudica o conforto, a ergonomia e as condições mínimas de acomodação dos servidores que utilizam o espaço durante os intervalos e períodos de espera.

Ressalta-se que a sala de motoristas é um ambiente de apoio operacional utilizado diariamente, sendo essencial que disponha de mobiliário adequado, em condições satisfatórias de uso, higiene e conservação, contribuindo para melhores condições de trabalho e para a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição dos referidos sofás justifica-se pela necessidade de substituição dos móveis deteriorados, visando proporcionar maior conforto, funcionalidade, segurança e dignidade aos servidores que utilizam o ambiente, além de manter a adequada estrutura física desta SECTI.

3 - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

Lote/ item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de fornecimento (UF)	Quant.	Cronograma/Prazo
1	71.10.00.00182914-9	SOFA, de 02 (dois) lugares, executiva, com bracos.	UN	1	15 dias

2	71.10.00.00182915-7	SOFÁ, de 03 (três) lugares, executiva, com bracos	UN	1	15 dias
---	---------------------	---	-----------	---	---------

4 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega será de 15 dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- 4.2. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da SECTI no seguinte endereço: 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B - 1º Andar (71) 3118-5825 Horário da Entrega das 8:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h.

5 - PRAZO DE GARANTIA

Garantia mínima de 01 anos, conforme Catálogo de Materiais, documento 00139696490.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71.10.00.00182914-9	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
71.10.00.00182915-7	1	R\$4.514,40	R\$4.514,40
Valor estimado da contratação			R\$ 7.799,40

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 79.50

Unidade Orçamentária: 28.101

Unidade Gestora: 0001

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 0.100.000000

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar o cumprimento do contrato, de acordo com exigências deste termo;
- 8.2. Indicar o servidor que funcionará no acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 9.433/05, até o seu término;

8.3. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento dos equipamentos;

8.4. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos;

8.5. Efetuar o pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os bens no prazo proposto;

9.2. Prestar esclarecimentos quando solicitado pela CONTRATADA, após o recebimento e utilização do objeto, enquanto tiver na garantia;

9.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e outros relativos aos seus funcionários, que decorram ou venham a decorrer, das peculiaridades do seguimento econômico ao qual está vinculado, além das obrigações assumidas neste contrato;

9.5. Registrar em relatórios, todas as ocorrências e deficiências porventura existentes, quanto ao prazo de entrega e condições especificadas neste termo;

9.6. Informar a SECTI sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega;

9.7. A CONTRATADA deverá indicar funcionário responsável, com nome completo, e-mail e telefone para contato e comunicação quando for necessário.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual no 9.433/05.

1.Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

1.1 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

1.2 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

1.3 O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

2..As multas previstas neste termo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão

ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

12. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Salvador.



Documento assinado eletronicamente por **Ione Oliveira da Silva Bomfim, Coordenador II**, em 11/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139696564** e o código CRC **41F83727**.

Referência: Processo nº 028.2214.2026.0000926-08

SEI nº 00139696564